



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 19 /2.010-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 12854/09 – 16.508, **RESOLVE**:

Art. 1º - Outorgar a empresa **Frigorífico Mataboi S/A**, CNPJ Nº **16.820.052/0015-40**, por **12(doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado (Poço nº 11), com profundidade de **100 m (cem metros)**, localizado na , coordenadas geográficas **15°45'57.1"S / 51°05'49"W**, município de **Santa Fé de Goiás**, Estado de Goiás, para derivação durante **12 (doze) horas** por dia de **2.880 l/h (dois mil oitocentos e oitenta litros por hora)** com finalidade de abastecimento em geral da indústria.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, os Geólogos **Silas Gonçalves, CREA – GO Nº 2883/D e João Ferreira de Sousa, CREA – GO Nº 4384/D**.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUM P R A - S E.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 12 dias do mês de janeiro de 2.010.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos